

Lei Nº. 465/2006

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil Reais)**, no Orçamento vigente, de acordo com a Lei nº. 455/2005, de 29 de dezembro de 2005, destinados a constituírem reforços nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SOMA
ÓRGÃO...: 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	
Unidade: 1006	SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	
18 541 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18 541 0052 2058	MANUTENÇÃO SETOR MEIO AMBIENTE	
20060139 339036	OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA	2.000,00
Unidade: 1009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0407	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0407 2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
20060199 339039	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	107.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...:109.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo anterior, será usado, como recursos anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA	
Unidade:	1009	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 361 0403 1017		CONST AMPL E REF UNID ESCOLARES	
20060181	459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	109.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO...: 109.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 28 de setembro de 2006;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos
16 dias do mês de novembro de 2006.


Lauro Vinicius Ramos
Prefeito Municipal